

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, nas dependências da Direção Regional do SENAC/ES, CNPJ 03.743.301/0001-01, com sede a Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2077, Bento Ferreira – Vitória/ES, por seu Presidente do Conselho Regional, Sr. Idalberto Luiz Moro, neste ato representado por seu delegatário, conforme Resolução nº 1.157/2025, de 29.07.2025, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, em face do Pregão Eletrônico n.º 023/2026, **RESOLVE** Registrar o Preço da(s) empresa(s): _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu(s) administrador(es) Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para Fornecimento de Equipamentos para os Cursos de Cabeleireiro e Barbeiro do SENAC/ES doravante denominada(s) **CONTRATADA(S)**, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução SENAC N.º 1.270/2024 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para **Fornecimento de Equipamentos para os Cursos de Cabeleireiro e Barbeiro do SENAC/ES**, de acordo com as suas necessidades, incluindo a entrega nos locais indicados por esta Instituição, mediante solicitação/demanda, conforme especificações e os quantitativos anuais estimados, sendo os itens a serem registrados os constantes das Seções do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2026.

2. DO CONTRATADO

2.1 Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO CAPILAR

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.01	APARELHO VAPOR OZÔNIO - RESERVATÓRIO DE 700ML - 110/120V Gerador de ozônio para estética; Haste com ponta emissora giratória 360°; Empunhadura em silicone para maior conforto; Sensor de água com aviso na tela e sonoro; Tensão 110/220V~ ±10%; Frequência 50/60Hz ±10%; Potência 900W ±10%; Fusível 10A/250V~ (ação retardada); Tempo de vaporização 1 a 30min ±10%; Capacidade do reservatório 700ml; Peso 2,5kg;		un	12	R\$	R\$

	Dimensões: 185x303x195mm; Temperatura de operação 10°C a 30°C; Armazenamento -20°C a 60°C; Umidade 10 a 60%; Itens Inclusos: 01 Haste com ponta emissora, 01 Cabo de força 2X1,00mm², 05 Esponjas de absorção para ponta emissora; Registrado na Anvisa. Marca/Modelo de Referência: HTM / Beauty Steam ou similar					
01.02	ESTUFA/AQUECEDOR PARA TOALHAS - 220V - 1000W/60HZ -CAPACIDADE ATÉ 15 TOALHAS - COR PRETO Dimensões: 53 cm (A) x 38 cm (C) x 31 cm (L); Capacidade até 15 toalhas; Potência 1.000 W; Frequência 60 Hz; Corrente elétrica 20 A; Tensão 220V; Certificação INMETRO; Estrutura externa em aço inox escovado; Estrutura interna em aço inoxidável 304; Isolamento térmico; Botão liga/desliga; Lâmpada de sinalização de nível de água; indicador digital de temperatura; Grade para toalhas; reservatório 4,5 litros de água; Sensor boia de nível; Cor Preto. Marca/Modelo de Referência: Steambox 12 L ou similar		un	10	R\$	R\$
01.03	HIGIENIZADOR/ESTERILIZADOR DE ESCOVAS - 233 X 256 X 276 MM - CAPACIDADE PARA 3 ESCOVAS SIMULTANEAMENTE Tecnologia de Calor úmido por geração de vapor; Produto utiliza apenas água filtrada (120 ml por ciclo); ecologicamente correto - Sem uso de produtos químicos; Temperatura atingida de aproximadamente 75°C; Corrente de trabalho 3A (220V) ou 5A (127V); Dimensões 233 x 256 x 276 mm; Capacidade para 3 escovas simultaneamente; Certificação INMETRO nº BRP232670 ou NCC 22.09246; Conteúdo da Embalagem: 1 Higienizador, 1 Suporte para escovas, 1 Manual do usuário. Marca/Modelo de Referência: Shiva Care ou similar.		un	12	R\$	R\$
01.04	MICROSCÓPIO CAPILAR ÓPTICO DIGITAL - COR BRANCO - AMPLIAÇÃO: 10X A 200X (REAL) Tipo Óptico Digital; Cabeça Monocular; Ampliação 10x a 200x (real); Zoom Digital com ajuste por roldana; Oculares 3 níveis de foco; Luz branca; Luz polarizada; Luz ultravioleta (Wood);		un	5	R\$	R\$

	Ajustes independentes; Espaçador que permite leitura até 10x mais rápida em grandes áreas; Conexão Wi-Fi para celulares e tablets; USB para computadores; Imagens em tempo real; Captura de fotos (JPG, BMP, PNG); Gravação de vídeos (MP4, AVI); Adição de medidas e texto (em PC); Compartilhamento via WhatsApp ou e-mail; Resolução: 2 MP Full HD (1920x1080); Software inclui ferramentas de medição e ajustes de imagem (brilho, contraste, saturação); Ampliação: 10x a 200x; Peso aprox. 500 g; Compacto, portátil; Bateria: Duração superior a 2 horas (recarregável); Cor: Branco. Marca/Modelo de Referência: Dermazoom/Vision3 ou similar					
01.05	APARELHO DE ALTA FREQUENCIA - BIVOLT AUTÔMATICO - 13CM X 7,5 CM X 5,5 CM Modos de operação contínuo; Frequência da rede de alimentação 60Hz (±10%); Máxima potência AC consumida 15VA; Peso do equipamento/fonte 0,500Kg/0,300Kg; Dimensões caneta aplicadora (øxC) 40x180mm; Destinado às técnicas de alta frequência; Portátil; Controle de intensidade na própria caneta aplicadora; Dimensões: 13 cm x 7,5 cm x 5,5 cm (C x L x A)Peso: 1.0 kg; Bivolt Automático (110V~220V); Eletrodos em Vidro; Material do Rack em Poliestireno de Alto Impacto; Dimensões do Rack: 5,8x8x26,6cm (A x L x C); Peso 230 g; Embalagem: Kit com 01 Novo Beauty Face HTM; 01 Eletrodo de vidro "Cebolão" pequeno; 01 Eletrodo de vidro Cauterizador; 01 Necessaire HTM para acondicionamento e transporte; 01 Eletrodo de Vidro para Alta Frequência Saturador; 01 Eletrodo de Vidro para Alta Frequência Cauterizador; 01 Eletrodo de Vidro para Alta Frequência Cebola; 01 Eletrodo de Vidro para Alta Frequência Cebolinha; 01 Eletrodo de Vidro para Alta Frequência Cebolão; 01 Eletrodo de Vidro para Alta Frequência Forquilha; 01 Eletrodo de Vidro para Alta Frequência Pente; 01 Rack para os Eletrodos. Marca/Modelo de Referência: HTM / Beauty Face ou similar		un	12	R\$	R\$
01.06	MEDIDOR DE POTENCIAL DE HIDROGÊNIO (PH) - PORTÁTIL - DISPLAY DIGITAL - BATERIA: 3*1.5V (LR44)		un	24	R\$	R\$

	Instrumento portátil multifuncional para análise da qualidade da água. Especificação: Display digital lcd; Backlight; Compensação de temperatura automática 0-60 °C; ambiente de trabalho: 0-60 °C (32.0-140° f); rh 100%; Desligamento automático: 5 minutos; Retenção de dados: retenção de valor; Bateria: 3*1.5V (LR44); tamanho da tela: 33*24mm; Tamanho: 183 “37*37mm (7.2*1.5 * 1.5in). Marca/Modelo de Referência: YIERYI/TPH01707 ou similar.					
TOTAL GERAL DO LOTE 01						R\$

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS PARA FINALIZAÇÃO CAPILAR

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02.01	CHAPA PARA CABELOS - PRANCHA ALISADORA TIPO TITANIUM 480 - BIVOLT Chapa com placas em titânio garantindo aquecimento uniforme e deslizamento suave, protegendo a fibra capilar; Ajustável: Controle preciso até 250°C, adaptando-se a diferentes tipos de cabelo; Regulagem de Temperatura com visor digital LCD e até 5 níveis de ajuste; Design ergonômico; Cabo giratório; Display digital; Tecnologia de Aquecimento: MCH (Metal Ceramic Heater); Placas Titanium espelhado, flutuantes, com dimensões de 11 cm x 3 cm; Funções: Alisadora, Modeladora e Cacheadora; Íons negativos (reduz frizz e melhora brilho); Desligamento automático após 60 minutos; Cabo giratório de 3 metros; Tensão: Bivolt automático (127V / 220V). Marca/Modelo de Referência: LIZZ / Titanium 480 Bivolt ou similar		un	42	R\$	R\$
02.02	PRANCHA FRISADORA PARA CABELOS - BIVOLT - 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA AJUSTAVEL ENTRE 150 °C A 230 °C Equipamento elétrico de modelagem capilar; Voltagem Bivolt automática - 110 V ou 220 V sem necessidade de ajuste manual; Faixa de temperatura ajustável em cinco níveis, variando entre 150 °C e 230 °C - Tempo aproximado de aquecimento de 30 segundos; Placas de aquecimento com revestimento em cerâmica e perfil largo, projetado para maior área de contato		un	18	R\$	R\$

	e efeito de volume ou frizz nos fios; Cabo com 3 metros de comprimento, giratório que permite mobilidade durante o uso; Dimensões aproximadas de 274 mm de comprimento, 38 mm de largura e 42 mm de altura, pesando cerca de 425 gramas; Potência máxima nominal aprox. 68 Watts; Cor predominante é preta; Certificação do Inmetro; Carcaça composta por polímero termoplástico resistente a altas temperaturas, com componentes internos em ligas metálicas e resistências elétricas; Placas cerâmicas com base metálica condutora e revestimento em óxido de alumínio para distribuição uniforme do calor; Cabo de alimentação revestido em PVC flexível e núcleo de cobre multifilar; Uso em cabelos secos para modelagem com efeito de volume ou frizz; Utilização em salões de beleza ou por profissionais de cabeleireiro; Adequada para diferentes tipos de fios devido ao controle de temperatura. Marca/Modelo de Referência: TAIFF / Frizz 150°C - 230°C ou similar.					
02.03	PRANCHA MODELADORA PARA CABELOS - BIVOLT - AQUECIMENTO ATÉ 180 °C Alimentação bivolt automático (100–230 V, frequência 50/60 Hz); Potência aproximada entre 42W e 52W; Perfil de aquecimento cerâmico tipo PTC (“Cerâmica PTC”) que proporciona aquecimento até ~180°C máximo; Dimensões do produto sem embalagem aproximadamente 240mm (comprimento) × 35mm (largura) × 37mm (altura); Peso aproximado 142g; Comprimento do cabo de alimentação 1,80m; Cor Preta; Classe II de isolamento (dupla isolação de segurança); Principais materiais/partes: placas de aquecimento revestidas em cerâmica, corpo em plástico de engenharia, cabo de alimentação com rede elétrica e plugue padrão; Aquecimento rápido (aproximadamente 90 segundos até utilização segura). Utilização: alisar ou modelar fios de cabelo, com mechas finas usando o perfil da chapa; instalação em ambientes domésticos ou profissionais, desde que respeitada voltagem e condições de uso; cabe ser conectada sozinha em uma tomada, sem compartilhamento com outros equipamentos para evitar sobrecarga. Marca/Modelo de Referência: TAIFF / Cerâmica 180°C ou similar.		un	18	R\$	R\$

02.04	SECADOR DE CABELOS 2100 W (220V) - MÚLTIPLOS NÍVEIS DE TEMPERATURA - ERGONÔMICO Secador profissional Íon S com 2100 W de potência; Tecnologia de íons negativos; Jato de ar frio; Cabo de 3 metros e design ergonômico; Voltagem 220V; Múltiplos níveis de temperatura e velocidade; Detalhes técnicos: Potência, Voltagem e Grade de entrada com selo de conformidade. Certificação INMETRO. Marca/Modelo de Referência: Taiff / Fox Ion S 2100W ou similar.		un	18	R\$	R\$
02.05	SECADOR PROFISSIONAL PARA CABELOS - 220 V - POTÊNCIA DE 2400 W Secador 220 V e motor digital sem escova com até 100 mil rotações por minuto; Tensão de 220 V; Potência 2400 W; Entrada de ar lateral 360° e tela microperfurada para reduzir acúmulo de sujeira; Possui emissão de íons negativos para neutralizar eletricidade estática e grade frontal revestida em cerâmica para distribuição uniforme de calor, 3 velocidades (baixa, média e alta), múltiplas temperaturas, botão de jato de ar frio e função de memória inteligente que mantém a última configuração usada; Cabo elétrico de 3 metros; Acompanha dois bicos direcionadores de ar, um fino e outro largo, adequados a diferentes tipos de cabelo e técnicas de secagem; Peso aproximado do equipamento é de 1,5 kg; Plugue segue o padrão NBR 14136. Marca/Modelo de Referência: Taiff / Turbe Digital 2400 W ou similar		un	18	R\$	R\$
02.06	MODELADOR DE CACHOS SEM PINÇA 9MM - BIVOLT - TEMPERATURA MÁXIMA: 220° C Modelador de Cachos 9mm Bivolt; Aparelho profissional projetado para estilizar cabelos com cachos finos e definidos; Diâmetro do tubo de 9 mm; Temperatura máxima de 220°C com controle de temperatura e indicador luminoso; Material do aquecedor é Silk Chrome; Tecnologia bivolt automático (110V-240V); Ação bactericida e fungicida e de fácil deslizamento; Aquecimento rápido e desliga automaticamente após 60 minutos sem uso; Cabo com 3 metros e rotação de 360°; Plugue 10A – 250V~ com pino redondo de 4,0 mm, potência de 30W, peso de 135 g; Dimensões do produto de 4,2 cm (L) x 6 cm (A) x 36 cm (C); Adequado		un	18	R\$	R\$

	para uso profissional e doméstico, permitindo cachos finos e definidos, sendo compatível com tratamentos químicos e contribuindo para a higiene do cabelo durante o uso. Marca/Modelo de Referência: Gama Italy / Salon Curl 9mm 220°C Bivolt ou similar.					
02.07	MODELADOR PROFISSIONAL PARA CABELOS (TRONDAS) 16MM - BILVOLT - AQUECIMENTO CERÂMICO Modelador Profissional para Cabelos - Design inovador e ergonômico; Temperatura 210°C ; Uso profissional; Recomendado para todos os tipos de cabelo; Aquecimento cerâmico; Temperatura constante; Tubo antiaderente; Deslize perfeito; Cabo flexível de 3 metros; Bivolt automático: podem ser ligados nas tensões 127V e 220V sem a necessidade de troca de chave; Efeito triondas; Certificado pelo Inmetro conforme a portaria nº 371/2009 da ABNT (OCP 0005); Acompanha suporte para repouso seguro durante o uso. Marca/Modelo de Referência: Vertex Profissional / Triple Wave X330 ou similar.		un	18	R\$	R\$
02.08	MODELADOR PROFISSIONAL PARA CABELOS 10MM X 130MM - BILVOLT - AQUECIMENTO CERÂMICO Modelador Profissional para Cabelos - 10mm x 130mm; Aparelho bivolt automático (127V/220V) com potência de 50W; Indicado para uso profissional e doméstico; Possui tubo cilíndrico de 10 mm de diâmetro e 130 mm de comprimento, revestido com cerâmica antiaderente; Atinge temperatura máxima de 210°C; Equipado com cabo flexível de 3 metros e pinça integrada para facilitar o manuseio; Certificado pelo Inmetro conforme a portaria nº 371/2009 da ABNT (OCP 0005); Acompanha suporte para repouso seguro durante o uso. Marca/Modelo de Referência: Vertex / X330 ou similar.		un	18	R\$	R\$
02.09	MODELADOR PROFISSIONAL PARA CABELOS 25MM X 130MM - BILVOLT - AQUECIMENTO CERÂMICO Modelador Profissional para Cabelos - 25mm x 130mm; Aparelho bivolt automático (127V/220V) com potência de 50W; Indicado para uso profissional e doméstico; Possui tubo		un	18	R\$	R\$

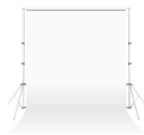
	cilíndrico de 25 mm de diâmetro e 130 mm de comprimento, revestido com cerâmica antiaderente; Atinge temperatura máxima de 210°C; Equipado com cabo flexível de 3 metros e pinça integrada para facilitar o manuseio; Certificado pelo Inmetro conforme a portaria nº 371/2009 da ABNT (OCP 0005); Acompanha suporte para repouso seguro durante o uso. Marca/Modelo de Referência: Vertex Profissional / X330 ou similar.					
02.10	MODELADOR PROFISSIONAL PARA CABELOS 25MM X 170MM - BILVOLT - AQUECIMENTO CERÂMICO Modelador Profissional para Cabelos - 25mm x 170mm; Aparelho bivolt automático (127V/220V) com potência de 50W; Indicado para uso profissional e doméstico; Possui tubo cilíndrico de 25 mm de diâmetro e 170 mm de comprimento, revestido com cerâmica antiaderente; Atinge temperatura máxima de 210°C; Equipado com cabo flexível de 3 metros e pinça integrada para facilitar o manuseio; Certificado pelo Inmetro conforme a portaria nº 371/2009 da ABNT (OCP 0005); Acompanha suporte para repouso seguro durante o uso. Marca/Modelo de Referência: Vertex Profissional / X330 ou similar.		un	18	R\$	R\$
02.11	MODELADOR PROFISSIONAL PARA CABELOS 32MM X 130MM - BILVOLT - AQUECIMENTO CERÂMICO Modelador Profissional para Cabelos - 32mm x 130mm; Aparelho bivolt automático (127V/220V) com potência de 50W; Indicado para uso profissional e doméstico; Possui tubo cilíndrico de 32 mm de diâmetro e 130 mm de comprimento, revestido com cerâmica antiaderente, proporcionando aquecimento uniforme e deslize suave; Atinge temperatura máxima de 210°C; Ideal para modelar cachos definidos em cabelos curtos a médios; Equipado com cabo flexível de 3 metros e pinça integrada para facilitar o manuseio; Certificado pelo Inmetro conforme a portaria nº 371/2009 da ABNT (OCP 0005); Acompanha suporte para repouso seguro durante o uso; Recomendado para todos os tipos de cabelo. Marca/Modelo de Referência: Vertex Profissional / X330 ou similar.		un	18	R\$	R\$

02.12	MODELADOR PROFISSIONAL PARA CABELOS 38MM X 130MM - BILVOLT - AQUECIMENTO CERÂMICO Modelador Profissional para Cabelos - 38mm x 130mm; Aparelho bivolt automático (127V/220V) com potência de 50W; Indicado para uso profissional e doméstico; Possui tubo cilíndrico de 25 mm de diâmetro e 130 mm de comprimento, revestido com cerâmica antiaderente; Atinge temperatura máxima de 210°C; Equipado com cabo flexível de 3 metros e pinça integrada para facilitar o manuseio; Certificado pelo Inmetro conforme a portaria nº 371/2009 da ABNT (OCP 0005); Acompanha suporte para repouso seguro durante o uso. Marca/Modelo de Referência: Vertex Profissional / X330 ou similar.		un	18	R\$	R\$
02.13	DIFUSOR DE AR PARA SECADOR DE CABELOS - UNIVERSAL - PRETO 15 CM X 17,5 CM X 15 CM Difusor Universal adaptável a todos os secadores, proporcionando maior facilidade no momento de secar seus cabelos; revestido com a tecnologia Thermalplus, ou seja, o calor não é transferido para toda sua extensão; A peça permite, ainda, distribuição homogênea do ar, para uma secagem perfeita; Compatibilidade: Universal; Tecnologia: Thermal Plus; Material plástico resistente ao calor; Cor Preto; Dimensões do produto: Largura: 15 cm x Altura: 17,5 cm x Comprimento: 15 cm. Marca/Modelo de Referência: GAMA / Super Difuser Italy Universal ou similar.		un	24	R\$	R\$
02.14	DIFUSOR DE AR PROFISSIONAL PARA SECADOR DE CABELOS (USO EM CACHOS) 13,5 CM X 11 CM X 11 CM - COR PRETA Difusor de ar profissional para secador de cabelos (uso em cachos) - Suporta secadores de até 2600 W; Dimensões 13,5 cm × 11 cm × 11 cm; Enriquecido com cerâmica e íons de turmalina, que emitem calor infravermelho para penetração nos fios, selagem de cutícula e preservação da hidratação natural; Design ergonômico com encaixe de silicone profissional para fixação no bocal do secador; Peso aproximado 250 g; Cor Preta; Função de uso: acoplar ao bocal de um secador compatível, distribuir o fluxo de ar de forma homogênea em cabelos ondulados ou		un	24	R\$	R\$

	cacheados, envolver os fios com ar quente suave, reduzir frizz, proporcionar volume e definição, preservar a forma natural dos cachos/ondas; Uso previsto: ambiente doméstico ou profissional para finalização/modelagem de cabelos ondulados ou cacheados; aplicar sobre cabelo úmido ou com suporte de fluxo de ar morno, movimentando o difusor junto às raízes e mechas até secagem/definição completas; Composição e descarte: Acessório composto majoritariamente por plástico resistente ao calor, silicone no encaixe profissional, possivelmente insertos de cerâmica ou tratamento de superfície com turmalina/ions conforme enriquecimento. Marca/Modelo de Referência: LIZZ PRO /Extreme ou similar.					
02.15	DIFUSOR DE AR PARA SECADOR DE CABELOS - UNIVERSAL - 17 cm x 17 cm x 10 cm - COR PRETO Difusor de ar para secador de cabelos - Universal; fabricado com fibra de carbono resistente ao calor; Máxima distribuição do ar de maneira homogênea; Largura: 17,00 cm x Comprimento: 17,00 cm x Altura: 10,00 cm; Cor Preto. Marca/Modelo de Referência: DOMPEL / 4555 - Preto ou similar.		un	24	R\$	R\$
02.16	MALETA PROFISSIONAL PARA CABELEIREIRO - EM ALUMÍNIO - 37CM X 22CM X 54CM Maleta Profissional para Cabeleireiro; Em Alumínio resistente + ABS; divisórias móveis e bandejas deslizantes para melhor organização; Rodinhas 360° para fácil locomoção; Cor Prata; Comprimento: 37 cm x Largura: 22 cm x Altura: 54 cm; Sistema de fechamento tipo trave de segurança. Marca/Modelo de Referência: Jacki Design ou similar.		un	6	R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE 02						R\$

LOTE 03 – PRODUÇÃO VISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------	--------------------	-------	--------	----------------	-------------

03.01	FUNDO INFINITO - 2,40 X 6,00 M - TNT BRANCO 100 G/M² Material técnico fabricado a partir de Tecido Não Tecido (TNT). Cor branca. Tamanho: 2,40x6,00m. Gramatura do tecido 100 g/m². O acabamento para montagem geralmente inclui a fixação em tubo de papelão ou costura para passagem de cano/barra. Este é um produto de uso múltiplo, destinado à reutilização em estúdios. A montagem é adaptável a suportes fixos de teto/parede ou a suportes móveis com tripés. Marca/ Modelo de Referência: Incoflash/REF3164 ou similar.		un	5	R\$	R\$
03.02	SUPORTE FUNDO INFINITO - KIT COM 2 TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO - MATERIAL EM METAL LEVE E RESISTENTE Tipo: Suporte portátil para fundo infinito. SKU: 580 Material: Metal leve e resistente. Capacidade de carga: até 9 kg. Largura máxima suportada: até 3 metros. Embalagem: kit com 2 Tripés de iluminação modelo 280. 1 Barra retrátil telescópica com ajuste de 1,25m até 3,05m. 4 Pinças para fixação de fundos. 1 Bolsa de transporte com 120 cm de comprimento. Marca/ Modelo de Referência: Queenie ou similar.		un	2	R\$	R\$
03.03	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO COM MANEQUIM DE CABELEIREIRO E BARBEIRO - ALTURA AJUSTÁVEL DE 43 CM A 142 CM Equipamento profissional projetado para auxiliar no treinamento de técnicas de corte, penteado e modelagem em cabeças de treino. É fabricado em ferro, oferecendo robustez e estabilidade durante o uso. Sua altura é ajustável, variando de 43 cm a 142 cm, permitindo adaptação para diferentes posturas de trabalho, seja sentado ou em pé. Possui suporte giratório com rotação de 360°, proporcionando flexibilidade na manipulação da cabeça de treino durante os procedimentos. É compatível com a maioria das cabeças de treino, incluindo modelos de lona, espuma ou poliestireno. A estrutura é estável, equipada com pés antiderrapantes e resistência à corrosão, garantindo durabilidade e segurança		un	6	R\$	R\$

	durante o uso. O design é dobrável, facilitando transporte e armazenamento. Marca/ Modelo de Referência: ZHair ou similar.					
03.04	KIT ILUMINADOR RING LIGHT - DIAMETRO: 33 CM - LUZ FRIA, QUENTE E NATURAL- POTÊNCIA: 14W Diâmetro do Ring Light: 33 cm (13 polegadas). Tripé ajustável: altura mínima de 70 cm e máxima de 210 cm. Alimentação: cabo USB. Potência: 14W. Temperatura de cor ajustável: de 3000K (quente) até 5800K (fria). Iluminação: até 3500 lúmens. Controle de luz: dimmer com 3 modos — luz fria, quente e natural. Filtro difusor: suaviza e uniformiza a luz. Suporte para celular: pode ser usado na vertical e horizontal. Suporte articulado com ball head: permite ajuste de ângulo da iluminação. Itens Inclusos no Kit: 1 Ring Light LED de 33 cm. 1 Tripé de iluminação de até 2,1 metros. 1 Suporte universal para celular. 1 Ball Head (cabeça articulada). Marca/ Modelo de Referência: Lucacell ou similar.		un	12	R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE 03						R\$

LOTE 04 – APARELHOS PARA BARBEARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.01	MÁQUINA DE BARBEAR TIPO SHAVER - BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V) - VELOCIDADE: 7.000 A 10.000 RPM Motor Giratório profissional DC; Velocidade 7.000 a 10.000 RPM; Lâminas: Folhas douradas hipoalergênicas; Comprimento de corte: 0,1 mm (super rente); Largura de corte: 41 mm; Dimensões de 6 x 17 x 24 cm; Peso 500 g; Cabo 2,4 metros; Com ou sem fio (cordless); Bateria Íons de lítio - autonomia de 80 min; Tempo de recarga 120 min; bivolt automático (100–240V). Marca/Modelo de Referência: Kemei Shaver/KM-2024 ou similar.		un	24	R\$	R\$

04.02	KIT COM MÁQUINA DE CORTE PROFISSIONAL E JOGO PENTES - MÁQUINA BIVOLT - MOTOR V9000/6000 RPM Aparelho profissional com ou sem fio projetado para cortes precisos e graduações suaves; Possui motor rotativo V9000 com 6.000 rotações por minuto proporcionando desempenho contínuo e eficiência; Lâmina com dentes alongados, permite ajustes de altura variáveis entre 0,5 mm e 2,9 mm; Alavanca de ajuste de lâmina oferece controle preciso durante o uso; Acompanha 8 pentes guia, com tamanhos de 1/16" a 1", adequados para diferentes estilos de corte; Design ergonômico proporciona conforto durante o uso prolongado; Bivolt automático com voltagem de 127V ou 220V; Dimensões de 4,5 cm de largura, 18,5 cm de comprimento e 5,5 cm de altura; Peso aprox. 305 gramas; Indicado para uso profissional em salões de beleza e barbearias. Marca/ Modelo de Referência: Wahl Magic Clip com ou sem Fio/ V9000 ou similar.		un	24	R\$	R\$
04.03	MÁQUINA DE CORTE PROFISSIONAL PARA CABELOS - LÂMINA EXPOSTA 360 - MOTOR 7.000 RPM Máquina de corte profissional com ou sem fio; Lâmina em aço inoxidável de alto grau; Lâmina exposta 360; motor rotário a partir de 7.000 revolução por minuto (RPM); 127 V. Marca/ Modelo de Referência: Wahl 5 Star/ Series Magic Clip ou similar.		un	24	R\$	R\$
04.04	MÁQUINA PARA ACABAMENTO (110V) - SEM FIO - BATERIA DE LÍTIO - MOTOR GIRATÓRIO DE V5.000 RPM Equipamento sem fio desenvolvido para cortes de acabamento, barba e pezinho; Conta com bateria de lítio com autonomia de até 4 horas, carregamento via cabo USB; Incluso quatro pentes de ajuste com medidas de 1,5 mm, 3 mm, 4,5 mm e 6 mm; Acessórios fornecidos: escova de limpeza, óleo lubrificante e manual de instruções; Design do equipamento é ergonômico e pensado para uso prolongado; Indicado para profissionais de beleza, como barbeiros e cabeleireiros, sendo		un	24	R\$	R\$

	adequado para uso diário em ambientes profissionais; Motor giratório a partir de V5.000 rpm, com fio, com lâmina cromada extra larga em formato de “ T “, medindo aproximadamente 40,6mm, contendo aproximadamente 3 pentes graduadores, proporcionando aproximadamente o comprimento do corte em 0,4mm. Marca/ Modelo de Referência: Vertex/ T-Blade ou similar.					
04.05	MÁQUINA PARA ACABAMENTO (110V) - BILVOLT - LÂMINA EM T EXTRA LARGA - MOTOR GIRATÓRIO 5.000 RPM Máquina para acabamento com ou sem fio; Bivolt; Com lâmina em T extra larga; Design atual e moderno, super leve e ergonômico em todas as posições de corte; Lâmina de aço cromada T Wide com 40,6 mm de largura e comprimento de corte de 0,4 mm; Formato em T a torna ideal para acabamentos, contornos, desenhos e finalizações; Motor giratório de alta velocidade com 5.000 rpm; Altura de corte: 0,4 mm; Embalagem com: 3 pentes graduadores ½ , 1 e 1 ½ , pente plano de corte, óleo lubrificante e pincel de limpeza. Marca/ Modelo de Referência: Wahl 5 Star/ Series Detailer Gold ou similar.		un	24	R\$	R\$
04.06	MÁQUINA PROFISSIONAL PARA CORTE DE CABELO SEM FIO - MOTOR GIRATÓRIO 5.700 RPM Máquina Profissional para Corte de Cabelo sem fio; Lâmina superior possui dentes alternados que auxiliam o barbeiro na texturização das camadas no corte “Fade”; Peso de 290 gramas; Lâmina exclusiva; Máquina que combina leveza, potência e performance em uma só ferramenta; Lâmina de aço cromada plana e lâmina superior (móvel) com dentes alternados, possibilitando grandes remoções de volume e transições suaves e perfeitas; Pode ser usada em cabelos secos e molhados; Motor giratório 5.700 rpm que garantem velocidade e potência; Comprimento de corte 0,5 mm à 1,2 mm; Bateria de íons de lítio, com até 100 minutos de uso contínuo - 120 minutos para recarga; Embalagem: c8 pentes graduadores premium (#½ , #1 , #1 ½ , #2 , #3 , #4 , #6 e #8) - são		un	24	R\$	R\$

	pentas com clip de metal, que garantem melhor fixação na lâmina, pente plano de corte, óleo lubrificante e pincel de limpeza; Bivolt. Marca/ Modelo de Referência: Wahl 5 Star/ Series Magic Clip Cordless ou similar.					
04.07	POSTE DE BARBEIRO BARBE POLE - 220V - ALTURA: 55CM Altura: 55cm; Voltagem: Corrente elétrica 220V; Material: Aço Inoxidável; Iluminação: LED; Modos de Funcionamento: Giratório, Iluminado, Estático e Apagado. Marca/ Modelo de Referência: Megan/ Megan Barber Pole LED ou similar.		un	2	R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE 04						R\$

Prazo de entrega: Máximo de 50 (cinquenta) dias corridos a contar da solicitação formal do SENAC, respeitando as demais regras do edital. Porém, fica estabelecido que, quando justificada a necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a CONTRATADA deverá pleitear formalmente em até 15 (quinze) dias corridos antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato. O pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o Contratante se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias.

Entrega e Prazo de Vencimento dos Produtos: Entregar os produtos em perfeito estado e devidamente embalados, com prazo de garantia do edital.

Amostras: A Unidade Requisitante poderá exigir que a CONTRATADA apresente amostra dos itens, para entrega no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, caso julgue necessário, para conferir e avaliar as especificações dos mesmos, junto à equipe técnica do SENAC.

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O SENAC DR/ES fará as aquisições mediante emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Ordem de Compra específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

3.2 A solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, via e-mail ou mediante protocolo, acompanhada da respectiva Ordem de Compra.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

a) Entregar os produtos nos endereços informados pelo SENAC DR/ES, de acordo com o especificado nas Seções, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2026, devidamente acondicionado em embalagens lacradas, e respeitada toda legislação inerente;

- b) Substituir qualquer produto que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso.
- c) Substituir qualquer material que esteja em desacordo com as normas vigentes (Ministérios, Agências Reguladoras, Procon, etc...).
- d) Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejarem sua habilitação e qualificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2026;
- e) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- f) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme Pedido de Compra emitido pelo SENAC/ES.
- g) Comunicar imediatamente e por escrito ao gestor do contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- h) Manter um canal para recebimento e solução das possíveis reclamações por parte do recebedor, objeto da presente licitação.
- i) Comunicar ao SENAC/ES qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato.

4.2 A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Receber o material de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) Efetuar o pagamento no prazo e de acordo com a legislação vigente.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue à CONTRATADA e recebido pelo SENAC DR/ES, será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento dos produtos, desde que o fornecimento tenha sido atestado e aceito formalmente pelo SENAC/ES, e mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser entregue com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deverá ser programada para os dias 5, 15 ou 25 de cada mês, datas em que esta instituição efetua os pagamentos;

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Senac ES promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SENAC deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

6.5. Na forma do artigo 50, da Resolução SENAC N.º 1.270/2024, as atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, desde que previsto no edital.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual;

b) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Ordem de Compra no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor registrado em Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ou de item na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do artigo 45, §2º, da Resolução SENAC N.º 1.270/2024, a critério único e exclusivo do CONTRATANTE e desde que o preço registrado continue comprovadamente vantajoso em relação ao mercado.

8.2 Havendo a prorrogação do registro, os preços serão reajustados utilizando-se como indexador o IGP-M/FGV, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o SENAC DR/ES poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas em Lei

9.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência por escrito;

b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias o contrato poderá ser rescindido;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAC – AR/ES por prazo de até 3 (três) anos;

d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

9.2.1 O prazo de impedimento mencionado na alínea 'c', desta CLÁUSULA, não será superior a 03 (três) anos, sendo que no caso do item 9.5, a penalidade será de 4 a 6 anos, cabendo à autoridade que aplicar a penalidade determinar a duração de seu efeito.

9.3 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em receber a Ordem de Compra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

9.5 Caberá suspensão do direito de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documento falso exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10. DE COMPLIANCE

10.1 As Partes declaram que conhecem e se comprometem a observar integralmente as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos ("Lei Anticorrupção"), bem como comprometem-se a cumprir essas normas de maneira rigorosa, por si e por seus sócios, administradores e empregados, e a exigir o cumprimento dessas normas de terceiros que venham a contratar. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que manterá, até o término da vigência deste contrato, uma conduta ética e íntegra.

10.2 As Partes obrigam-se, no exercício dos direitos e obrigações previstas neste Contrato, a:

- a) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos, pessoas a eles relacionadas ou qualquer outra pessoa, empresa e/ou entidade privada, com o intuito de obter vantagem indevida, influenciar atos ou decisões, ou direcionar negócios de forma ilícita;
- b) adotar as melhores práticas de monitoramento e controle do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por parte de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

10.3 As Partes comprometem-se a informar imediatamente à outra Parte qualquer suspeita ou comprovação de conduta que possa violar as disposições anticorrupção ou qualquer outra legislação pertinente a este Contrato. Essa notificação deve incluir, quando possível, todas as informações relevantes para auxiliar na investigação e resolução do ocorrido.

10.4 A violação comprovada de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula constituirá justa causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades e reparação por perdas e danos eventualmente causados à Parte inocente.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1 O DETENTOR DA ATA declara pleno conhecimento e compromete-se a cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo que todo tratamento de dados pessoais realizado em decorrência

das futuras contratações derivadas desta Ata de Registro de Preços seja fundamentado em base legal e finalidade específica.

11.2 Papéis e Responsabilidades: Nas contratações advindas desta Ata, o SENAC atuará como Controlador e o DETENTOR DA ATA como Operador. Caso outros órgãos (Órgãos Participantes) venham a aderir a esta Ata, cada qual assumirá a posição de Controlador em relação aos dados pessoais tratados em seus respectivos contratos.

11.3 Segurança e Confidencialidade: O DETENTOR DA ATA deve implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, mantendo registro das operações de tratamento realizadas.

11.4 Mão de Obra e Documentação: Para a formalização das contratações específicas e faturamentos, o DETENTOR DA ATA compartilhará apenas o mínimo necessário de dados pessoais de seus representantes e colaboradores. Documentos contendo dados pessoais de terceiros, se necessários para a comprovação de capacidade técnica, deverão ser apresentados, preferencialmente, de forma anonimizada.

11.5 Manutenção da Conformidade: Durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, o DETENTOR DA ATA deverá manter as condições de proteção de dados informadas na fase de licitação/cotação, podendo o SENAC solicitar, a qualquer tempo, evidências de conformidade e práticas de segurança.

11.6 Gestão de Incidentes e Notificação: O DETENTOR DA ATA obriga-se a comunicar ao SENAC e aos Órgãos Participantes eventuais incidentes de segurança que envolvam dados pessoais coletados ou tratados no âmbito desta Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação de sanções administrativas.

11.7 Subcontratação e Vinculação: Caso o DETENTOR DA ATA utilize subcontratados para o fornecimento dos bens ou serviços registrados, deverá garantir que estes adiram formalmente às obrigações de proteção de dados previstas nesta cláusula, permanecendo o DETENTOR DA ATA como responsável principal perante o SENAC.

11.8 Responsabilidade e Indenidade: O DETENTOR DA ATA responderá administrativa e judicialmente por qualquer incidente decorrente do tratamento inadequado de dados pessoais por si ou por seus prepostos, garantindo ao SENAC o direito de regresso e a possibilidade de retenção de pagamentos em caso de prejuízos causados por descumprimento da LGPD.

11.9 Sigilo e confidencialidade: Deve a CONTRATADA manter sigilo sobre qualquer informação a qual tiver acesso no SENAC, incluindo dados de alunos, empregados ou parceiros, tendo obrigação de estender o sigilo aos empregados/ subcontratados da CONTRATADA.

11.10 Monitoramento e Imagem: Caso a execução dos serviços envolva qualquer tipo de registro (exemplo: imagens, fotografias ou vídeos) para relatórios de progresso do objeto contratado, a CONTRATADA deve garantir que o uso desses registros seja restrito à finalidade da execução contratual. O uso de registros de colaboradores para fins contratuais, de portfólio ou marketing da CONTRATADA exige o consentimento prévio, destacado e específico dos titulares.

11.11 Encerramento da Ata de Registro de Preços: Ao término da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá devolver ou eliminar de forma segura todos os dados pessoais a que teve acesso em virtude do contrato

12. DA CONFIDENCIALIDADE

12.1 As Partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, empregados e prepostos, a manter o mais estrito sigilo e confidencialidade sobre toda e qualquer “Informação Confidencial” a que tiverem acesso, conhecimento ou que venham a produzir em razão deste Instrumento.

12.2 Consideram-se Informações Confidenciais, exemplificando, mas não se limitando, todas e quaisquer informações, dados, documentos, comunicações, propostas, materiais, relatórios, estudos, especificações técnicas, comerciais ou estratégicas, bem como quaisquer outros elementos, independentemente do meio ou forma de apresentação (oral, escrita, eletrônica ou digital), que sejam revelados por uma Parte à outra em razão da celebração ou execução deste contrato, incluindo à própria existência e aos termos do presente instrumento.

12.3 Não serão consideradas “Informações Confidenciais” aquelas que:

- a) sejam ou venham a se tornar de domínio público sem violação deste contrato;
- b) já eram comprovadamente de conhecimento da Parte receptora antes de sua divulgação, desde que comprovado por documentação idônea; ou
- c) tenham sua divulgação expressamente autorizada, por escrito, pela Parte reveladora.

12.4 Caso qualquer das Partes seja obrigada, por lei, ordem judicial ou administrativa competente, a revelar qualquer Informação Confidencial, deverá notificar imediatamente e por escrito a outra Parte.

12.5 Na hipótese de término ou rescisão deste contrato, as Partes obrigam-se a, mediante solicitação da outra Parte, restituir ou destruir, quando aplicável, todas as Informações Confidenciais recebidas, inclusive eventuais cópias, comprometendo-se a não reter quaisquer dados ou documentos, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória por lei.

12.6 O descumprimento desta cláusula sujeitará a Parte infratora à obrigação de indenizar a outra Parte por todas as perdas e danos comprovadamente sofridos, sem prejuízo da eventual aplicação da cláusula penal, bem como da adoção das medidas judiciais cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao SENAC DR/ES a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação, Seção II.

13.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SENAC DR/ES, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em _____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Vitória/ES, ____ de _____ de _____.

SERVIÇO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL – SENAC AR/ES
Diretor Regional (delegatário definido pela Resolução 1.157/2025, de 29/07/2025)
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

NOME:

CPF:

2 _____

NOME:

CPF:

Senac 2025/ Licitações/ PE 023_2026 - Ata - Registro de Preço Aquisição de Materiais e Equipamentos para os Cursos de Cabelereiro e Barbeiro do SENAC ES